

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 513 DE 22, DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação da autorização concedida à empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda para realizar estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidade na área de saneamento básico para implantação, operação e distribuição de água, disposição e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Município.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de autorização para a empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda realizar os estudos técnicos e levantamentos necessários aos projetos de viabilidade de empreendimento na área de saneamento básico, para a implantação, operação e gestão do sistema de adução, tratamento e distribuição de água, disposição e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos estudos, ante a falta de informações sobre o instrumento contratual vigente firmado entre o Município e a atual prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário (COPASA);

CONSIDERANDO a necessidade de visitas “*in loco*” da equipe técnica para obtenção de dados indispensáveis ao diagnóstico do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica prorrogado o prazo da autorização à empresa Houer Consultoria e Concessões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/000-91 em caráter pessoal, intransferível e exclusivo, por 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11/02/2022.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, aos 22 dias do mês de março de 2022.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo  
**Código Identificador:BE9FBE83**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/03/2022. Edição 3226  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>